



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO
Av. Willibaldo Koenig, 864
C.N.P.J. 92.451.038/0001-07

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO(A) Pregão Presencial 6/2017

Aos Vinte e Seis dias do mês de Outubro de 2017, às 09:00, reuniu-se Alexandre Antônio Vieira e a Equipe de Apoio (Comissão de Licitação) do Município de Mormaço - RS, designados pela Portaria Municipal nº 272/2015, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, com o intuito de julgar os recursos administrativos hierárquicos das empresas abaixo citadas, de acordo com a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativos ao resultado de Habilitação do Procedimento Licitatório do(a) Pregão Presencial 6/2017.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM RECURSO

NOME	PROTOCOLO
MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	1

Todos os recursos são tempestivos, portanto, conhecidos.

No mérito.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio passou a análise dos recursos interpostos e do Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tendo a Comissão acatado na íntegra o Parecer Jurídico de folhas 180 a 197, por entender estar de acordo com o interesse do Município, parecer este que opina pelo não acolhimento do recurso da empresa MGO Soluções Ambientais Ltda. Assim é julgado indeferido o recurso da empresa MGO, mantida portanto a empresa MGO como inabilitada no presente processo.

Mormaço, 26 de Outubro de 2017.

Alexandre Antônio Vieira

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Alexandre Antônio Viera

Gilberto Berticelli

Genaro Mello Batista

Concordo com o Julgamento e Decisão.

Em 26 de outubro de 2017.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal